

Portaria n. 295 de 14 de junho de 2004

Publicada no DOE de 15 de junho de 2004

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto nº 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto nº 3.991, de 09 de fevereiro de 1995,

R E S O L V E:

Art.1º Criar no Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, incluir no Anexo Único da Portaria n. 1.560 de 30 de dezembro de 1999 as seguintes unidades:

ÓRGÃO	UNIDADE	DENOMINAÇÃO
19		SECRETARIA DA SAUDE - SESAB
	19.178	TRIGESIMA PRIMEIRA DIRES – CRUZ DAS ALMAS
	19.179	COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FESBA / GP

Art.2º Atualizar, conforme abaixo, as unidades gestoras constantes do Anexo V da Portaria nº 079, de 04 de fevereiro de 1997, para efeito do preenchimento do "Campo 10" da Guia Especial de Recolhimento - GER:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
	SECRETARIA DA SAUDE - SESAB
3.19.XXX.178	TRIGESIMA PRIMEIRA DIRES – CRUZ DAS ALMAS
3.19.XXX.179	COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FESBA / GP

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

Secretário da Fazenda